

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da
BANESTES Seguros S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da BANESTES Seguros S/A levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Instituição, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. As provisões técnicas comprometidas e não comprometidas, no total de R\$ 45.986 mil em 31 de dezembro de 2004 (R\$ 36.567 mil em 31 de dezembro de 2003), foram contabilizadas com base no parecer do atuário externo. Nosso parecer, no que se relaciona com essas provisões está fundamentado no parecer do atuário externo, datado de 20 de fevereiro de 2005.
4. Em nossa opinião, com base no nosso exame e no parecer do atuário externo mencionado no parágrafo 3 precedente, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANESTES Seguros S/A em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2005

BOUCINTAS & CAMPOS + SOTECONTI
Auditores Independentes S/S
CRC SP-5.528-S-ES

Luiz Sallé Karam
Contador CRC/RJ – 33.215/O–S-ES